EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao dia 16 do mês de dezembro do ano de 2022, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 47ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2022, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Paola Kuhn Dupont do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2022/0004273-4.

Dado início a 47ª Reunião Ordinária de 2022, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2022/0003625-0	CASA CIVIL	PEDRO SAID GHIPSMAN VALVERDE
6011.2022/0003634-9	CASA CIVIL	FABIO ARAUJO DO CARMO BANDEIRA
6011.2022/0003629-2	GABPREF	DANIELA MATOS NASCIMENTO
6019.2022/0004732-8	SEME	ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS
6019.2022/0004765-4	SEME	BRUNO BARBOSA DE CALDAS
6017.2022/0055470-9	SF	DANIEL JUNIOR PIRES
6011.2022/0003635-7	SGM	LILIANA DE LUCA BRANDÃO DE OLIVEIRA IPPOLITO
6022.2022/0006809-7	SIURB	ANA CAROLINE FERREIRA GARCIA
6022.2022/0006823-2	SIURB	SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE
6022.2022/0006823-2	SIURB	MARCIA DE PAULA MATTIOLE
6022.2022/0006823-2	SIURB	DIOMAR ARAUJO BARBOSA
6024.2022/0010733-6	SMADS	MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA ALENCAR SILVA
6074.2022/0009406-7	SMDHC	NATHALIA LISBOA DE AGUILAR
6016.2022/0121330-6	SME	ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA
6016.2022/0121330-6	SME	DIANNA MELO DA SILVA
6016.2022/0124884-3	SME	GLAUCY VASCONCELLOS LUDOVINO
6016.2022/0126714-7	SME	MARCELO PEREIRA XAVIER
6016.2022/0126846-1	SME	EDER FABIANO MENDES VIANA
6016.2022/0127728-2	SME	MARLI APARECIDA ANTUNES
6016.2022/0129285-0	SME	CARLA CORREA GIORGINO
6016.2022/0129285-0	SME	MARIA VALERIA AGUIAR DE LIMA BARROS
6016.2022/0129667-8	SME	CARINE ARAUJO DA SILVA
6016.2022/0129678-3	SME	KARLIENE DA SILVA MENESES
6016.2022/0129687-2	SME	CRISTINA LETTIERI OKAWA
6016.2022/0129777-1	SME	RICHARD ANTONIO RINALDI
6016.2022/0130122-1	SME	THANIE LOPES GARCEZ
6016.2022/0130136-1	SME	WELLINGTON RICARDO BEZERRA
6016.2022/0130528-6	SME	JULIANA ZAMBRINI ZAMPIERI
6016.2022/0130728-9	SME	CRISTINA IKONOMIDIS
6016.2022/0130941-9	SME	GERSON RIBAS
6016.2022/0131773-0	SME	IVANILDA APARECIDA DA ROCHA BARROSO
6016.2022/0131773-0	SME	THAYLA SOUZA TEIXEIRA
6016.2022/0131838-8	SME	WAGNER APARECIDO MARTINS
6016.2022/0132252-0	SME	JOSEANE BOCALON
6075.2022/0000124-2	SMJ	SIMONE HENRIQUE
6073.2022/0000522-0	SMRI	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO
6018.2022/0096011-7	SMS	THAIS COBELLIS GOMES
6018.2022/0097436-3	SMS	ANA PAULA KAWAHISA RODRIGUES
6018.2022/0097544-0	SMS	YURI ZANATTO PINTO
6018.2022/0097545-9	SMS	SELMA COSTA
6029.2022/0016476-0	SMSU	PAULA CARNEIRO TSAI
6029.2022/0016490-6	SMSU	BEATRIZ DE PROENÇA SIMÃO
6029.2022/0016490-6	SMSU	ANDREA RODRIGUES DA SILVA
6012.2022/0027807-0	SMSUB	FERNANDO CAPITULINO DE ARAUJO
6012.2022/0028125-0	SMSUB	CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA
6012.2022/0028408-9	SMSUB	RONALDO MEDALSKAS
6012.2022/0028409-7	SMSUB	MARCOS PAULO MENDES
6012.2022/0028411-9	SMSUB	ANDERSON SILVA SANTOS
6012.2022/0028413-5	SMSUB	IGOR VINICIUS CAPUCHO
6030.2022/0004627-5	SMSUB	HELENA MITIYO OKABE
6030.2022/0004628-3	SMSUB	LEANDRO OLIVEIRA JUVENCIO
6034.2022/0002177-0	SMSUB	VALDOMIRO DE ARAUJO CARNEIRO
6037.2022/0003024-5	SMSUB	MARCIO DA CRUZ ARAUJO FILHO
6041.2022/0003983-0	SMSUB	MONICA BERBEL ROCHA
6041.2022/0004027-7	SMSUB	MARCIO CANUTO VIEIRA
6041.2022/0004028-5	SMSUB	ARLENE APARECIDA FORTE BURMEISTER
6041.2022/0004032-3	SMSUB	DULCINEA PEREIRA DE CAMPOS
6042.2022/0003765-4	SMSUB	ROMUALDO ALVES DA SILVA
6042.2022/0003783-2	SMSUB	MAURO LOTI CARELI
6046.2022/0010891-0	SMSUB	ALMIR RIBEIRO
6410.2022/0014589-9	SMSUB	MARCIO MARTINS DOURADO
6410.2022/0015325-5	SMSUB	ANDRE LOPES ROCHA
6410.2022/0015326-3	SMSUB	MARCELO SIMAO DA SILVA
6410.2022/0015327-1	SMSUB	MARCELO MARTINS RIBEIRO
6410.2022/0015328-0	SMSUB	GENESIO DE CARVALHO GOMES
6410.2022/0015483-9	SMSUB	CARLOS ALBERTO SENHORETTI
6410.2022/0015490-1	SMSUB	MULLER DE JESUS MAIER
6410.2022/0016016-2	SMSUB	WAGNER DA SILVA
6027.2022/0015214-1	SVMA	APARECIDO GOMES MARQUES
6027.2022/0015530-2	SVMA	CASSIA SANTOS LIMA

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
7410.2022/0006302-0	CET	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
7410.2022/0009136-8	CET	PRISCILA CARDOSO MENDES BARRETO
7410.2022/0009626-2	CET	ALEXANDRE HENRIQUE SOLDÁ
6310.2022/0005981-6	IPREM	ROSELY SUMIE TARUMA
6310.2022/0005981-6	IPREM	MARILDA GONÇALVES SOUZA DE PAULA

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6027.2022/0015202-8	SVMA	HUGO VIANA DA SILVA	Favorável. Informação SNJ nº 0320/2013.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6033.2022/0003855-4	SMSUB	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	Devolvido.

5. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Denise Soares Ramos	CASA CIVIL
Paola Kuhn Dupont	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS INSTITUCIONAIS
Processo SEI nº 6074.2021/0008771-9

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede a renovação de registro para ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Reabilitação para Idosos com Deficiência Física, sob nº GCMI/007/13, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO RECANTO DA TERCEIRA IDADE S/S LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/036/15, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para VIVACE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/038/15, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para RESIDENCIAL VILA HARMONIA PARA IDOSOS EIRELI, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial Vila Harmonia LTDA, sob nº GCMI/066/15, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 08/GCMI/2019, concede a renovação de registro para FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos - Centro de Convivência Vivavida (Unidade VI), sob nº GCMI/069/15, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para NURSE´S LIFE CUIDADORES LEGAIS LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/092/16, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO XODÓ DA VOVÓ LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Xodó da Vovó, sob nº GCMI/124/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para HRSV RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA., em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Vivace Residencial para Idosos, sob nº GCMI/145/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para GIORNI FELICE - CASA DE REPOUSO LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Giorni Felice, sob nº GCMI/166/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO ESTRELA NASCENTE LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa de Repouso Estrela Nascente, sob nº GCMI/173/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para T-CUIDO CASA DE REPOUSO EIRELI, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Bem Viver, sob nº GCMI/179/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 08/GCMI/2019, concede a renovação de registro para LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – Geros Center sob nº GCMI/204.4/17, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para FERNANDA M.P. GROBMAN, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa de Repouso Elite, sob nº GCMI/212.1/18, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para RESIDENCIAL PRIMAVERA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/220/18, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para MARPE CASA DE REPOUSO EIRELI, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Marpe Casa de Repouso, sob nº GCMI/234/18, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO GERIÁTRICO RESIDENCIAL SOLAR DA MOOCA LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Solar da Mooca, sob nº GCMI/235/18, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para A VIDA É BELA SAÚDE – EIRELI, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – A Vida é Bela Residencial Premium, sob nº GCMI/244.2/18, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO A. FRANCO LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Anália Franco, sob nº GCMI/251/18, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede a renovação de registro para SOCIEDADE PEQUENO JESUS, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/257/18, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO RECANTO DAS FLORES DA VIDA LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto Flores da Vida, sob nº GCMI/373/20, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede a renovação para INSTITUTO NOVA UNIÃO DA ARTE, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Intergeracional Colo de Vó, sob nº GCMI/391/20, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO VILLA SÊNIOR LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/393/20, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para BELLA MOOCA RESIDENCIAL PARA IDOSOS EIRELI, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Bella Mooca, sob nº GCMI/399/20, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para NATALY NOGUEIRA - ME, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – D´Pádua Residencial Sênior, sob nº GCMI/180.2/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para LAÇOS DE FAMÍLIA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Laços de Família, sob nº CMI/649.2/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 08/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – Instituto Sedes Sapientiae, sob nº CMI/655/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER - GERA - INTERGERAÇÕES, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Boletim Infor-Gerações, sob nº CMI/656.1/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER - GERA - INTERGERAÇÕES, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Campanha Solidariedade não tem idade, sob nº CMI/656.2/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER - GERA - INTERGERAÇÕES, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Workshop: Desafios Contemporâneos, sob nº CMI/656.3/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER - GERA - INTERGERAÇÕES, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Campanha Neide Duque - em defesa das políticas públicas para a pessoa idosa sozinha, sob nº CMI/656.4/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUIÇÃO SOPHIA DE ORNELLAS DONATI, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa Luz do Caminho, sob nº CMI/657/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCIAL SÃO MIGUEL ARCANJO ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS LTDA, em XX de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – RSMA - Residencial São Miguel Arcanjo, sob nº CMI/658/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para SÃO FRANCISCO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Mestres da Vida Casa de Repouso, sob nº CMI/659/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para SOCIEDADE BENEFICENTE ROSALIA DE CASTRO, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Envelhecimento Saudável com Qualidade de Vida, sob nº CMI/660/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO AFETO BRASIL LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº CMI/661/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL S&S LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial Atalaia, sob nº CMI/662/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO UM NOVO TEMPO LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº CMI/663/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para DM CASA DE REPOUSO LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial Máximo II, sob nº CMI/664/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA, em XX de dezembro de 2022, do Projeto Clube de Leitura 6.0, sob nº CMI/665/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTO HORAS DA VIDA, em 16 de dezembro de 2022, do Projeto Programa Ciclo do Cuidado em Saúde, sob nº CMI/666/22, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede o registro para LAR JESUS GONÇALVES, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar Jesus Gonçalves, sob nº CMI/667/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para NOSTRA CASA LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Nostra Casa de Repouso e SPA, sob nº CMI/668/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para ROGERIO PEDRO DE FARIA LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - D´Pádua Residencial Sênior, sob nº CMI/669/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para VIGORA SENIOR CASA DE REPOUSO LTDA, em 16 de dezembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Vigora Senior Residência, sob nº CMI/670/22, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

6074.2022/0002202-3

Notificação de Publicação nº 152/2022/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto".

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Endereço: Avenida Álvaro Ramos, 366 - Belém - São Paulo - SP - Cep: 03058-060

Projeto: "Ação Proteção".

Termo de Convênio: 075/2014/SMDHC

Processo nº 2014-0.310.471-5 e 2015-0.139.277-4

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

6074.2022/0000597-8

Notificação de Encerramento nº 154/2022/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2012-0.310.348-0 e 2012-0.188.708-5

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação Alfasol".

CNPJ: 02.871.771/0001-80

Endereço: Rua Pamplona, nº 1005 – Jardim Paulista, CEP: 01405-200

Projeto: "Educação e Iniciação Profissional Juvenil para Ocupações Administrativas, Logística e Comércio e Varejo".

Termo de Convênio: 081/2012/SMPP

Notificamos V. Sas. de que os processos 2012-0.310.348-0 e 2012-0.188.708-5 referentes ao Termo de Convênio 081/2012/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 081/2012/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

6074.2022/0007295-0

Notificação de Encerramento nº 155/2022/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2014-0.113.838-8 e 2013-0.263.736-0

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação Alfasol".

CNPJ: 02.871.771/0001-80

Endereço: Rua Pamplona, nº 1005 – Jardim Paulista, CEP: 01405-200